

APROVADO
Número Único 02/03/16
Data
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 02/03/16
Protocolo nº 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.187/16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

- a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.090,27 (um mil, noventa reais e vinte e sete centavos);
- b) DAIANE LAVA - R\$ 1.006,88 (um mil, seis reais e oitenta e oito centavos);
- c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.090,27 (um mil, noventa reais e vinte e sete centavos);
- d) ELISANDRA DA SILVA – R\$ 868,58 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.187/16, de 25 de fevereiro de 2016

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Governo do Estado repassou ao Município os recursos para pagamento específico do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sendo que os recursos já se encontram no Orçamento do Município para 2016.

A destinação dos recursos é referente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estão em atividade e são vinculados ao Programa Saúde da Família, que visa à qualificação da atenção básica, atuando na promoção da saúde e prevenção de doenças tanto em postos de atendimento e nos domicílios.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal